



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI N° 922/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente abertura créditos adicionais especiais para inclusão de elementos de despesa, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

Unidade Gestora 2019: SECRETARIA DE ESPORTES				
Funcional Programática			Elemento	Fonte
PROGRAMA 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO				
27	122	1002 2001 0000 - Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	3.1.90.94	1

Unidade Gestora 2016: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E ORÇAMENTO				
Funcional Programática			Elemento	Fonte
PROGRAMA 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO				
04	122	1050 2001 0000 - Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	3.1.90.94	1

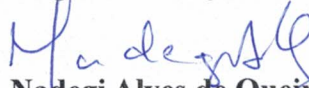
Unidade Gestora 2018: SECRETARIA DE FINANÇAS				
Funcional Programática			Elemento	Fonte
PROGRAMA 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO				
04	122	1050 2001 0000 - Realizar o pagamento das obrigações trabalhistas	3.1.90.94	1

Art. 2.º Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto decreto de suplementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações, oriundas do Tesouro Municipal.

Art. 3.º – Ficam os elementos de despesa adicionados aos respectivos programas/projetos atividade ao PPA Municipal 2022-2025.

Art. 3.º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 14 de junho de 2022.


Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe